

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

raízen

RAÍZEN S.A.

Companhia Aberta categoria "A" com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 2591-7

CNPJ nº 33.453.598/0001-23 | NIRE 333.002.986-73

Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321

CEP 22631-455 – Rio de Janeiro, RJ

no montante total de

**R\$ 1.500.000.000,00**

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BBRAIZDBS019

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BBRAIZDBS027

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"\***

\*Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a RAÍZEN S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Emissora"), em conjunto com a Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP", e em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG, "Coordenadores"), vêm a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória na forma de fiança prestada pela RAÍZEN ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), em até duas séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024, o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A.", celebrado entre a Emissora, a Fiadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste "Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 3ª (terceira) Emissão da Raízen S.A." ("Aviso ao Mercado") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, ou de normas posteriores que as alterem, substituíam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme informações apresentadas ao Ministério de Minas e Energia no protocolo digital nº 48340.004433/2024-95, realizado no dia 06 de setembro de 2024.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos, despesas ou dívidas do Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei nº 12.431, conforme tabela a seguir:

**1. Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, próprios e do titular do projeto, quando se tratar de pessoas jurídicas distintas:**

**Titulares do Projeto:** A controlada da Emissora, qual seja, a Raízen Energia S.A., através de suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 08.070.508/0003-30 e no CNPJ sob o nº 08.070.508/0067-02.

**2. Setor prioritário em que o projeto se enquadra:**

Biocombustíveis, exceto fase agrícola (conforme artigo 4º, III, c).

**3. Objeto e objetivo do projeto:**

O Projeto Prioritário visa a construção de 2 (duas) novas plantas de produção do etanol de segunda geração, ou E2G, conforme abaixo definido, nos bioparques localizados nos municípios de Barra Bonita (“Parque de Bioenergia Barra”) e Valparaíso (“Parque de Bioenergia Univalem”), ambos no Estado de São Paulo (“Projeto Prioritário de E2G” ou “Projeto”). O etanol celulósico, também conhecido como etanol de segunda geração (E2G), é um biocombustível avançado produzido a partir de biomassa lignocelulósica (isto é, rica em celulose, hemicelulose e lignina). Em seu modelo operacional, a Raízen Energia, utiliza resíduos de biomassa da cana-de-açúcar processada nos Parques de Bioenergia para produção do E2G e com sua tecnologia proprietária despontará como solução para setores de difícil descarbonização, como a aviação e o setor marítimo.

Atualmente, a Raízen Energia opera a planta de E2G no Parque de Bioenergia da Costa Pinto, que foi sua planta piloto até a consolidação da tecnologia desenvolvida ao longo dos últimos anos, e recentemente, inaugurou a sua segunda planta de E2G, no Parque de Bioenergia de Bonfim, em Guariba (SP), sendo a maior planta de Etanol Celulósico do mundo, assim a consolidando como a maior produtora e comercializadora global de E2G. A credibilidade conquistada pela Companhia sobre sua tecnologia pioneira, inovadora e única, é capaz de colocar o país em uma posição de destaque no mundo. Conseguindo escalar sua capacidade operacional para a produção de E2G e o desenvolvimento do mercado desse produto no mundo, a Raízen Energia será capaz de proporcionar aos seus clientes avanços significativos no cumprimento de suas metas de descarbonização.

A Raízen Energia tem a meta de operar até 20 (vinte) plantas de E2G totalizando mais de 1,6 bilhão de litros produzidos anualmente em seus Parques de Bioenergia.

Com a construção das 2 (duas) novas plantas objeto do Projeto Prioritário de E2G, a Raízen Energia aumentará sua capacidade de produção de etanol de segunda geração em 164 mil m<sup>3</sup> de biocombustíveis por ano e se consolidará como o maior produtor e comercializador global de E2G, operando 5 (cinco) plantas de etanol celulósico em escala industrial com uma capacidade instalada total, aproximada, de até 362 mil m<sup>3</sup> ao ano.

**4. Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto:**

A Raízen Energia integra aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança para gerar e compartilhar valor com seus públicos, pois é isso que garante a continuidade, competitividade e responsabilidade do seu negócio. Como empresa global de energia, a Raízen Energia busca ativamente contribuir para a transição energética em uma economia de baixo carbono. Com o objetivo de maximizar seu impacto social e ambiental positivo, a Companhia possui um robusto Plano Estratégico de Sustentabilidade vinculado às operações e baseado em temas materiais para nossos *stakeholders*, alinhado às Metas de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Buscando atender à crescente demanda por fontes de energia renováveis ainda mais sustentáveis, a Raízen Energia investiu em pesquisa e tecnologia de ponta para encontrar a fórmula perfeita do combustível do futuro, um combustível limpo e autossustentável, proveniente de fontes de energia totalmente renováveis, o bagaço e palha da cana-de-açúcar, o etanol de segunda geração (“E2G”). O E2G já produzido pela Raízen Energia e a ser produzido nos parques a serem construídos no âmbito do Projeto Prioritário de E2G, é reconhecido globalmente como um produto diferenciado, principalmente pelas razões abaixo demonstradas:

**Baixa Pegada de Carbono:**

A pegada de carbono (*footprint*) é uma medida que avalia quanto um processo produtivo emite de carbono (CO<sub>2</sub>) ou outro gás equivalente na atmosfera. O E2G produzido pela Raízen Energia emite 30% (trinta por cento) menos gases de efeito estufa que o etanol de primeira geração e até 80% (oitenta por cento) menos do que combustíveis fósseis, como por exemplo a gasolina.

**Reaproveitamento de resíduos:**

Por ser fabricado a partir de resíduos da produção do etanol comum, como o bagaço de cana-de-açúcar, o E2G tem um maior aproveitamento energético da planta, o que resulta em uma maior eficiência agrícola, trazendo vantagens logísticas e contribuindo com a economia circular.

**Aumento da produtividade:**

Por utilizar resíduos de biomassa da cana-de-açúcar processada nos seus Parques de Bioenergia, é possível aumentar em até 50% (cinquenta por cento) o potencial de produção de biocombustíveis sem demandar um único hectare adicional de terra cultivada. Além de ser uma das soluções para a disputa presente no setor agro energético sobre o uso da terra agricultável.

**Matéria-prima não alimentícia:**

O etanol de segunda geração (E2G) utiliza em sua produção resíduos/subprodutos como matéria-prima. Isso elimina a competição direta com a produção de alimentos, evitando o uso de culturas agrícolas que também podem ser destinadas à alimentação. O uso de biomassa residual como matéria-prima também ajuda a reduzir a pressão sobre recursos naturais, como água e terra, que são essenciais para a produção de alimentos, uma vez que quanto mais açúcar produzido, mais biomassa estará disponível e mais E2G poderá ser produzido.

A cana-de-açúcar plantada possui 3 principais produtos: o caldo, de onde é originado o etanol de primeira geração (E1G), o bagaço, matéria-prima do etanol de segunda geração (E2G) e a palha, também utilizada na produção de bioeletricidade.

**5. Datas estimadas para o início e para o encerramento do projeto ou, na hipótese de projetos já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento:**

O Projeto Prioritário de E2G foi iniciado em junho de 2022 e atualmente está na fase de construção das plantas.

O prazo previsto para conclusão do Projeto Prioritário de E2G é em março de 2025.

**6. Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do projeto:**

Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto Prioritário de E2G é de R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais).

**7. Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto:**

Estima-se captar R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), que significam aproximadamente 60% (sessenta por cento) do montante gasto no Projeto Prioritário E2G.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”), a ser organizado pelos Coordenadores, para a (a) definição (i) da existência ou não de qualquer uma das Séries; (ii) da quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes; e (b) ratificação das taxas finais da Remuneração de cada Série a serem definidas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.

A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS (CONFORME DEFINIDO ABAIXO).

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A oferta das Debêntures será realizada sob o rito de registro automático de distribuição (“**Oferta**”), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida, (ii) de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na categoria “A”, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	23 de setembro de 2024
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	04 de outubro de 2024
3	Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	07 de outubro de 2024
4	Data da Primeira Integralização das Debêntures.	08 de outubro de 2024
5	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	04 de abril de 2025

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA

Nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23, §1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, bem como a utilização de documento de aceitação da oferta.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E AINDA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, AINDA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 23 de setembro de 2024.



Coordenadores

